



Nº 0053

# ESTADO DO AMAPÁ

# Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 20 DE MARÇO DE 1991 - 4ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá  
**ANNIBAL BARCELLOS**

Chefe de Gabinete do Governador  
Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá  
**RONALDO PINHEIRO BORGES**

## SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração  
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá  
**EMANUEL MOURA PEREIRA**

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social  
**MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
**PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA**

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
**ALUIZIO PEREIRA DA SILVA**

Auditor do Governo do Estado  
Dr.ª **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**

Prof. Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte  
**ANTONNEI PINTO LIMA**

Dr. Secretário de Estado da Fazenda  
**JANARY CARVÃO NUNES**

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura  
**RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR**

Dr. Secretário de Estado da Saúde  
**OSVALDO ALVES TEIXEIRA**

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários  
**ROBERTO GARCIA SALMERON**

## Atos do Poder Executivo

### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

#### DECRETO (P) Nº 1014 DE 15 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.001646/91-SEAD,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Amapá/EMATER, enquanto estiver no exercício do cargo comissionado, o servidor **EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de ensino de 1º Grau, classe "D", referência 1, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido cargo, sem ônus para o GEA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Macapá-AP, em 15 de março de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

Secretaria de Estado  
da Administração

## Comissão Permanente de Licitação

### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/91 - CPL/PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

#### 1. DADOS GERAIS:

- 1.1 - PROCESSO Nº 28790.002103/91 - SEAD  
1.2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, BATERIAS E LUBRIFICANTES.  
1.3 - DIA DA ABERTURA: 13/03/91 HORA: 10:00  
1.4 - JULGAMENTO: 14/03/91

#### 2. RESULTADOS FINAIS ADJUDICADOS PELA CPL/SEAD

Nº DE ORDEM	FIRMAS PARTICIPANTES	ITENS ADJUDICADOS
01	SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,13,14,15,16,17,18,19,22,23,30,33,43,44,46,53,55,57,58,60,67,69,70.
02	DUARTE & DUARTE LTDA-CONSEL	36,47,49.
03	POSTO INVENCÍVEL LTDA	29,37,38,42,51,52,54.
04	PERACHI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	20,24,25,26,31,32,34,39,56,59,63,65,66,68.
05	OIAPOC-PEÇAS E AUTO SERVIÇOS LTDA	28,41,45,48,50.

Macapá-AP, 18 de março de 1991  
**LUCIVAL CARVALHO DE ANDRADE**  
Presidente da CPL/SEAD

**Municipalidades**

**Prefeitura de Santana**

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (N) Nº 359 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1991

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 da Lei nº 6448 de 11 de outubro de 1977, por força do disposto no Decreto-Lei nº 2300 de 21 de novembro de 1986, e nas normas do Processo Administrativo nº 0078/90-SEMOP de 16/05/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada inidônea e inadimplente para licitar perante a Prefeitura Municipal de Santana, a Empresa DUARTECOM - DUARTE CONSTRUÇÕES, ENG. E COMÉRCIO LTDA., considerando a natureza, atos e falta cometida junto ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Santana (AP), 14 de fevereiro de 1991.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES  
Prefeito Municipal de Santana

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (N) 365 de 28 de fevereiro de 1991.

O Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão do Conselho Municipal de Saúde de Santana, que terá por finalidade a implantação, coordenação e a supervisão geral da execução da política de saúde no âmbito Municipal, compreendendo a formulação de suas diretrizes e planos, e o estabelecimento de normas técnicas e financeiras, compatibilizadas com as diretrizes estaduais e federais.

Art. 2º - Designar, para sob a presidência do Secretário de Saúde e constituírem a Comissão do Conselho Municipal de Saúde de Santana:

- ANTONIO LUIZ CARDOSO NETO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

- ALÍRIO TRINDADE DA SILVA BENJAMIM  
ASSOC. DOS SERVIDORES DE SAÚDE
- OTÁVIO AGUIAR AMARAL  
SUCAM
- ELZA XAVIER  
ASSOC. DAS DONAS DE CASA
- IVAN FARIAS DE OLIVEIRA  
ROTARY CLUBE DE SANTANA
- VALTER IBIAPINO DA SILVA  
COAMPS
- PAULO DE LIMA RODRIGUES  
PRESIDENTE DOS SINDICATOS
- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RIBEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS  
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SANTANA
- LUZIA GASPAR DE CRUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA
- RUBENITA DE SOUZA MUNIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 121 de 28 de setembro de 1989.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 28 de fevereiro de 1991.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES  
Prefeito Municipal de Santana

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial  
**Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO**  
Chefe da Divisão de Custos  
**MANOEL MONTE DE ALMEIDA**  
Chefe da Divisão de Distribuição  
**Dr.ª TELMA M.ª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA**  
Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas  
**JECONIAS ALVES DE ARAÚJO**

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Horário : Das 07:30 às 13:30 horas

**PREÇOS - PUBLICAÇÕES**

Publicações por centímetros de coluna ..... Cr\$ 300,00

**PREÇOS DAS ASSINATURAS**

• Macapá .....	Cr\$ 4.000,00
• Outras Cidades .....	Cr\$ 6.000,00
• As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.	
• Preço do Exemplar .....	Cr\$ 50,00
• Número atrasado .....	Cr\$ 60,00

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(096) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro  
Macapá - Estado do Amapá  
CEP 68900

Prefeitura de Macapá

ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal de Macapá

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Senhor CARLOS DE ALMEIDA GEMAQUE, requereu junto ao MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, através do Processo 0190, transferência de nome no IPTU do imóvel residencial Edificado sobre o setor 10, quadra 55, lote 395, na Rua 13 de Setembro, nº 2.331, no Bairro do Buritizal, que encontra-se cadastrado em nome de AREL BALIEIRO MACHADO.

Os interessados em contestar referida transferência, deverão fazê-lo no prazo de 15 (QUINZE) dias, junto a PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.

Macapá-AP., 06 de março de 1991.

*Maria de Jesus Goidani*  
MARIA DE JESUS GOIDANI  
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá  
Assessoria de Imprensa e Relações Públicas

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Macapá, solicita o comparecimento da senhora MARIA JOSÉ F. CAVALCANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPLUMA, para prestar esclarecimento sobre o imóvel situado à Av: Nilo Almeida, Nº 254, Setor 24, Quadra 65, Lote 254 que está sendo transferido para a senhora ZENAIDE DA SILVA ANDRADE.

Macapá-AP., 07 de março de 1991.

*Engº José Maria dos Santos Botelho*  
Engº José Maria dos Santos Botelho  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbanístico e Meio Ambiente  
CREA - 4.118 - AP  
Responsável

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá  
Assessoria de Imprensa e Relações Públicas

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Macapá, solicita o comparecimento da senhora MARIA ROSILETE MARTINS APRELIAS, no prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPLUMA, para prestar esclarecimentos sobre o imóvel situado à Av: Lourenço A. de Sá, s/nº, Bairro - Jardim Felicidade 2, Setor 26, Quadra 96, Lote 90, que está sendo transferido para a senhora MARIA DORACY COSTA SANTOS.

Macapá-AP., 07 de março de 1991.

*Engº José Maria dos Santos Botelho*  
Engº José Maria dos Santos Botelho  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbanístico e Meio Ambiente  
CREA - 4.118 - AP  
Responsável

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá  
Assessoria de Imprensa e Relações Públicas

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Macapá, solicita o comparecimento da senhora OLGARINA DA COSTA BATISTA, no prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano-SEMPUMA, para prestar esclarecimentos sobre o imóvel situado à 4ª Avenida, nº 25, Vila do Matadouro, Fazendinha, Lote 220, Quadra 23, Setor 14, que está sendo transferido para o senhor JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALDANHA.

Macapá-AP., 07 de março de 1991.

*Engº José Maria dos Santos Botelho*  
Engº José Maria dos Santos Botelho  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbanístico e Meio Ambiente  
CREA - 4.118 - AP  
Responsável

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá  
Assessoria de Imprensa e Relações Públicas

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Macapá, solicita o comparecimento da senhora MARIA LENY DA SILVA ALMEIDA, no prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano-SEMPUMA, para prestar esclarecimentos sobre o imóvel situado à Av: Anete Gomes da Silva, nº 70, Bairro São Lázaro, Setor 21, Quadra 20, Lote 70, que está sendo transferido para o nome da senhora SARAH FELÍCIO DE MOURA.

Macapá-AP., 07 de março de 1991.

*Engº José Maria dos Santos Botelho*  
Engº José Maria dos Santos Botelho  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbanístico e Meio Ambiente  
CREA - 4.118 - AP  
Responsável

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá  
Assessoria de Imprensa e Relações Públicas

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Macapá, solicita o comparecimento da senhora AURIVALDA ALVES DE LIMA, no prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPLUMA, para prestar esclarecimentos sobre o imóvel situado à Av: José M. B. de Araújo, nº 80, Bairro São Lázaro, Lote 80, Quadra 18, Setor 21, que está sendo transferido para o nome da senhora MARIA DAS DORES DE LIMA MELO.

Macapá-AP., 11 de março de 1991.

*Engº José Maria dos Santos Botelho*  
Engº José Maria dos Santos Botelho  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbanístico e Meio Ambiente  
CREA - 4.118 - AP  
Responsável

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá  
Assessoria de Imprensa e Relações Públicas

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Macapá, solicita o comparecimento da senhora ECI NUNES DE SOUZA, no prazo de 15 (quinze), na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPLUMA, para prestar esclarecimentos sobre o imóvel situado à Av: Joaquim S. do Amaral, s/nº, Bairro Jardim Felicidade, Setor 26, Quadra 105, Lote 13, que está sendo transferido para o nome da senhora EREMITA MARQUES DA LUZ.

Macapá-AP., 11 de março de 1991.

*Engº José Maria dos Santos Botelho*  
Engº José Maria dos Santos Botelho  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbanístico e Meio Ambiente  
CREA - 4.118 - AP  
Responsável

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá  
Assessoria de Imprensa e Relações Públicas

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Macapá, solicita o comparecimento das pessoas: JURACY MONTORIL DOS SANTOS e ROSICLEIA MARIA PEFEIRA NEVES, no prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano-SEMPUMA, para prestarem esclarecimentos sobre o imóvel situado à Rua Guilherme Coelho, nº 05, Bairro Jardim Felicidade, Setor 26, Quadra 89, Lote 05, que está sendo transferido para o nome LUIZIA TELMA NOGUEIRA VIANA.

Macapá-AP., 11 de março de 1991.

*Engº José Maria dos Santos Botelho*  
Engº José Maria dos Santos Botelho  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbanístico e Meio Ambiente  
CREA - 4.118 - AP  
Responsável

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá  
Assessoria de Imprensa e Relações Públicas

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Macapá, solicita o comparecimento do senhor MANOEL HENRIQUE DOS REIS, no prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano-SEMPUMA, para prestar esclarecimentos sobre o imóvel situado à Av: José Lino Ramos, nº 275, Bairro São Jorge, Lote 20, Setor 21, Quadra 38, que está sendo transferido para o nome do senhor ALMIR MO-

FEIRA RIBEIRO.

Macapá-AP., 11 de março de 1991.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá  
Assessoria de Imprensa e Relações Públicas

**EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Macapá, solicita o comparecimento do senhor Enio Krasnievicz, no prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano-SEMPLUMA, para prestar esclarecimentos sobre o imóvel situado à Av. Almorés, nº 390, Bairro Trem, Sator 09, Lote 360, Quadra 07, que está sendo transferido para o senhor José Maria Nunes de Matos.

Macapá-AP., 13 de março de 1991.

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 02/91**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Macapá, torna público e quem este Edital vir ou dele tomar conhecimento que, as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização de Imóveis adiantes caracterizados, todos situados neste Município. As pessoas que se julgarem com direitos sobre os mesmos deverão apresentar suas reclamações no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR/QUADRA/LOTE
01-	Manoel Batista Leite	Av: Alagoas	08 54 90
02-	Marli de Almeida Ferreira	Av: Tupis	10 12 315
03-	Maria do Socorro N. Barbosa	Av: 13 de Setembro	07 101 230
04-	Elza de Jesus Moraes	Av: Anhanguera	10 79 73
05-	Miguel de Castro Mendes	Av: Augusto Santos	24 43 96
06-	Osvaldina do Rosário Barbosa	Av: Duque de Caxias	40 03 45
07-	Ailton Corrêa de Sá	Av: Salgado Filho	03 16 361
08-	Marta Trajano Torres	Av: Felipe Camarão	07 23 160
09-	Manoel da Silva Santos Macedo	Av: José S. Furtado	23 37 30
10-	Mário Sérgio Picanço Farias	Av: José A. Siqueira	01 56 467
11-	Sidney de Melo	Av: General Osório	05 14 335
12-	José Nazaré Passos dos Reis	Av: Dos Prazeres	26 66 162
13-	Sebastião Rodrigues da Silva	Av: José Augusto Faganha	22 17 190
14-	Selma Lúcia Andrade Farias	Av: Eraldo A. Coutinho	22 23 270
15-	Miguelita Ferreira Monteiro	Rua: Dr. Manoel Brasil	22 83 125
16-	Espólio de Manoel da Silva Leite	Rua: Leopoldo Machado	06 07 210
17-	Wagner de Souza Menus	Av: Hermes M. da Silva	22 28 210
18-	Enelas Soares Pacheco	Av: Hermes M. da Silva	26 92 174
19-	Joana Picanço da Silva	Tr: Luiza Zagury	26 37 114

Macapá-AP., 11 de março de 1991.

ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal de Macapá  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 065 /91-PMM.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso VIII da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 08/88-PMM de 26 de janeiro de 1988.

**DECRETA:**

Art. 1º - DESIGNAR AUGUSTO CÉSAR DA SILVA BRITO, Aux

liar Técnico em Engenharia. Código ANM. 173-LT, Classe B, Nível 5, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, para representar o Poder Executivo, junto as Empresas de Transporte Coletivo Concessionárias de Serviços Público, para adquirir Vale - Transporte aos servidores municipais.

Art. 2º - A Distribuição do Vale - Transporte será feita através da Divisão de Apoio Administrativo de cada Secretária.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 300/89-PMM, data de 31 de março de 1989.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 06 de MARÇO de 1991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 06. dias do mês de MARÇO de 1991.

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal de Macapá  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 066/91-PMM.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso VIII da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 21129/90-PMM datado de 13 de novembro de 1990.

**DECRETA:**

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO, o servidor FELICIANO LOPES DA SILVA, ocupante da Categoria Funcional de Fiscal de Obras, Código AFU. 132, Classe C, Nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Estatutário do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, de conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso III, letra "A" da Constituição Federal, combinado com o Art. 126 da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980.

Art. 2º - O servidor aposentado na forma deste Decreto, perceberá mensalmente os proventos de sua aposentadoria o valor correspondente ao vencimento do Nível 12, Classe C, do Cargo de Fiscal de Obras, de acordo com o disposto no Art. 127, Parágrafo Único, item I, Letra "C" do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Macapá, acrescido de seis (06) quinquênios, de acordo com o Art. 153 da Lei 133/80-PMM.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal a fazer o lançamento na Ficha Funcional do servidor, de voto de reconhecimento do Município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 4º - Compete a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, promover as medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 06 de MARÇO de 1991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 06. dias do mês de MARÇO de 1991.

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

**Câmara de Vereadores  
de Macapá**

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ  
PALÁCIO JANARY NUNES

**P O R T A R I A Nº 80/91-CMM.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Precedente Regimento aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores no dia 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o Parecer da Douta Procuradoria Jurídica desta Câmara constante no Processo nº 026/91-CMM, e orientado pelo Decreto 335/90-CMM.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER a gratificação de seis (6) por cento a título de incentivo e reconhecimento profissional a todos os servidores da Câmara Municipal de Macapá enquadrados nos diversos grupos ocupacionais e categorias funcionais, nas classes C, Nível 12, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - A gratificação que trata o artigo anterior, somente fará jus o servidor com interstício e avaliação cumprida, e já estagnado no último nível de sua classe.

Art. 3º - Os efeitos financeiros da gratificação que trata esta Portaria, dar-se-á a partir de 1º de novembro de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ,  
em 04 de março de 1991.

ABELARDO DA SILVA VAZ  
Presidente

**Adm. vinculada**

CAESA-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ  
CGC(MF) 05.976.311/0001-04

**COMUNICAÇÃO**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na Sede Social da Empresa, sito à Av. Ernestino Borges, 222 - Centro, em Macapá-AP, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76,

Macapá, 11 de março de 1991.

NILSON MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente

**Publicações Diversas**

**TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ**  
CGC nº 05.965.421/0001-70  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede social, na Av. Duque de Caxias, 106, nesta capital, às 10:00 horas do dia 03 de abril de 1991, a fim de:

- criação do Conselho de Administração;
- alterações estatutárias decorrentes da criação do Conselho de Administração;
- alterações estatutárias para atender o art. 9º parágrafos 1º e 2º do Decreto de 1º de fevereiro de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 04/02/91.

Macapá-AP, 20 de março de 1991

**A DIRETORIA**

**TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ**  
CGC nº 05.965.421/0001-70  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, na Av. Duque de Caxias, 106, nesta capital, às 16:00 horas do dia 03 de abril de 1991, a fim de:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- deliberar sobre o resultado do exercício;
- eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (Art. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do capital social de CR\$ 104.061.330,80 para CR\$ 982.563.121,22;
- aumentar o capital social de CR\$ 982.563.121,22 para CR\$ 1.040.613.308,00 mediante incorporação de reservas;
- alterar o Art. 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado e da incorporação de reservas.

Macapá-AP, 20 de março de 1991

**A DIRETORIA**

ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA EXECUTIVA  
CENTRO SOCIAL DE CABOS E SOLDADOS

**P O R T A R I A Nº 014/91-DE.**

O SD PM FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA DIRETORIA DO CENTRO SOCIAL DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR ESTATUTO, ETC...

Considerando que perderá o mandato o Diretor ou membro da Diretoria Executiva que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternada durante doze meses, sem justificativas;

Considerando que o 1º e 2º Secretário da Diretoria Executiva do CESCAS, vem faltando as reuniões desde o dia 14 de Dezembro de 1990, bem como não comparecem ao Centro Social para se justificarem verbalmente ou por escrito.

Exonerar do cargo de 1º Secretário o Cb PM JOSÉ PAULO MARTINS LOPES e de 2º Secretário o Sd PM JORGE BRASIL RAMOS.

PÚBLIQUE-SE

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Fevereiro de 1991.

FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO-Sd PM  
Presidente Interino-CESCAS

ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA EXECUTIVA  
CENTRO SOCIAL DE CABOS E SOLDADOS

P O R T A R I A Nº 015/91-DE.

O Sd PM FRANCISCO DE SILVA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO CENTRO SOCIAL DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO, ETC..

Considerando que perderá o mandato o Diretor que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas durante doze meses, sem justificativas.

Considerando que o Diretor Social, desde o dia 14 de Dez. de 1990 não compareceu à reunião da Diretoria nem se justifica verbalmente ou por escrito.

R E S O L V E :

Exonerar do Cargo de Diretor Social, o Cb PM Clodoaldo Fonseca da Silva

Públique-se.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Fevereiro de 1991.

FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO-Sd PM  
Presidente Interino

ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA EXECUTIVA  
CENTRO SOCIAL DE CABOS E SOLDADOS

P O R T A R I A Nº 016/91-DE.

O Sd PM FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO CENTRO SOCIAL DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO, ETC...

Considerando que há necessidade do Departamento de Cultura e Arte do Centro Social de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá, ter seu Diretor;

Considerando que o Policial militar eleito como Diretor de Cultura e Arte do CESCAS, veio a ser exonerado da Função;

R E S O L V E :

Nomear o Sd PM MANOEL RAIMUNDO DA SILVA E SILVA, Diretor de Cultura e Arte do Centro Social de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Públique-se.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Fevereiro de 1991.

FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO-Sd PM  
Presidente Interino

ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA EXECUTIVA  
CENTRO SOCIAL DE CABOS E SOLDADOS

P O R T A R I A Nº 017/91-DE.

O Sd PM FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO, PRESIDENTE INTERINO DO CENTRO SOCIAL DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO, ETC

Considerando que há necessidade do Departamento Social do Centro Social de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá, ter seu Diretor;

Considerando que o Policial militar eleito como Diretor Social do CESCAS, veio a ser exonerado da Função;

R E S O L V E :

Nomear a Policial Femenina nº 38 ÉLMARA SILVA FERNANDES, Diretora do Departamento Social do Centro Social de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Públique-se.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Março de 1991.

FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO-Sd PM  
Presidente Interino

ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA EXECUTIVA  
CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS

P O R T A R I A Nº 018/91-DE.

O Sd PM FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO, PRESIDENTE INTERINO DO CENTRO SOCIAL DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO, ETC...

Considerando que há necessidade do Departamento de Esporte do Centro Social de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá, ter seu Diretor;

Considerando que o Policial Militar eleito como Diretor de Esporte do CESCAS, veio a ser exonerado da função;

R E S O L V E :

Nomear o Sd PM CLEBERNALDO RIBEIRO LEITE, Diretor de Esporte do Centro Social de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Públique-se.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Março de 1991.

FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO Sd PM  
Presidente Interino